

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC/DESO Nº 6185/2026

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (**2026**), na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, com formação em administração de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Produção e Qualidade **Gilvan dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.893.195-15, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**, homologado em 18/08/26, pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls., do Processo Administrativo E-Doc nº 6185/2026, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição do produto/serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa SCIENTIFICA SOUZA LTDA., situada à Rua Paraguai, 94 - SANTA LÚCIA MACEIÓ ALAGOAS - CEP.: 57082-122, e-mail souza.engenharia02@gmail.com, inscrita no CNPJ 29.970.907/0001-65, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **Adriana Santos Martins**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.196.185-42, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o(s) referido(s) item(ns) do **LOTES 01 A 14**, exceto lote 04, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses para futuras aquisições de CONSUMÍVEIS LABORATORIAIS** obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026 e seus anexos que, com a proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, em conformidade com o art. 109, incisos V e IX do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, cujo valor será de **R\$ 769.160,00**.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir o produto referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO,

aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, em conformidade com o art. 112, inciso I e seu § 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, em conformidade com o art. 112, inciso I e seu § 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega do produto será de até 60 **dias corridos**, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2026 e seus anexos.

7.3 – Todos o produto a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata, bem como do **item 12 do Termo de referência (inspeção de qualidade)**.

7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do produto.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

9.1 – A aquisição do produto só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

9.2 – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais

classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade do produto entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada produto deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – O produto deverá ser entregue acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato;
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato;
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no **prazo máximo de 6 (seis) horas**;
- g) Substituir o material que apresentar quaisquer problemas detectados, ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo **de 10 (dez) dias**, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone;
- h) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- i) Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

l) Em cumprimento a RDE nº 12/2021 de 08/03/2021, desta Companhia de Saneamento, a empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir as regras previstas no **"GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO"**, que se encontra disponibilizado no site da DESO – www.deso-se.com.br aba "LICITAÇÕES";

m) A Contratada fica obrigada a cumprir a Lei Estadual 8.866, de 07 de julho de 2021, que institui o **"Programa de Integridade"**, nas condições estabelecidas no art.1º combinado com o art.5º da lei, quando for o caso.

10.2 - O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, são obrigações da DESO:

- a) Solicitar a execução do objeto à Contratada, através da emissão da Ordem de Fornecimento;
- b) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual;
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual e demais itens ligados à execução deste, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- d) Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;
- g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- h) Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura
- i) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

10.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2026, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do art. 112, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 81 da Lei no 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Pasado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o 30º (trigésimo) dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancaria e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b) convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A Contratada obrigará-se a realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem prestadores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

16.1 – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1 – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.1.2 – Por iniciativa da DESO, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à 2.2.01.02/GCVQ – GERÊNCIA DE CONTROLE E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

18.1.1 - Advertência;

18.1.2 - Multa moratória;

18.1.3 - Multa compensatória;

18.1.4 - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 anos;

18.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

18.3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 - Não mantiver proposta, injustificadamente;

18.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 - Fizer declaração falsa;

18.3.5 - Cometer fraude fiscal;

18.3.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

18.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 05 (cinco) anos;

18.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à **GERÊNCIA DE CONTROLE E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE**.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pelo advogado *Emerson Dantas Menezes* da Gerência de Licitações e Contratos da DESO

19.10 – O fornecedor (a), para garantia do futuro Contrato, escolheu a modalidade *caução em dinheiro*.

19.11 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.12 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
LUCIANO GOIS PAUL
PRESIDENTE - DESO

ADRIANA SANTOS
MARTINS:01719618542

Assinado de forma digital por
ADRIANA SANTOS
MARTINS:01719618542
Dados: 2026.08.19 20:48:10 -03'00'

SCIENTIFICA SOUZA EIRELI
ADRIANA SANTOS MARTINS
FORNECEDOR



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01.01	FILTRO PARA SERINGA EM CELULOSE REGENERADA (RC) - 25MM 0,45UM (MN) Referência 729231 - Embalagem com 100un	POTE	20	MN	582,00	11.640,00
01.02	FILTRO PARA SERINGA NYLON 0,45UM 25MM ESTÉRIL características: Diâmetro: 25 mm Poro: 0.45 µm Embalagem: Caixa com 100un	CAIXA	20	FILTRILO	330,50	6.610,00
01.03	MEMBRANA FILTRANTE MISTURA ESTERES HA DIÂMETRO 47mm PORO 0,45um S-PAK QUADRICULADA BRANCA ESTÉRIL (EMB. INDIV.) 150UND/CX Embalagem Caixa Com 150UN.	CAIXA	150	Millipore	455,00	68.250,00
01.04	MEMBRANA FILTRANTE - PTFE 50MM DIÂMETRO E PORO 1,0µm (CAIXA COM 10 UND)	CAIXA	5	GVS	720,00	3.600,00
01.05	FILTRO DE MEMBRANA PARA MACRO PIPETADOR - Filtro 0,3 µm hidrofóbico - Embalagem: pacote com 10 unidade	PACOTE	5	BRAND	550,00	2.750,00
01.06	FILTRO PTFE 0,2µM PARA PIPETADOR AUTOMÁTICO CAPP - UNIDADE Embalagem Pacote com 1UN.	UM	50	CAPP	130,00	6.500,00
01.07	FILTRO DE VENTILAÇÃO 50MM PTFE 0.2UM GVS Material da membrana: PTFE Material do corpo: Polipropileno Tamanho dos poros: 0,20 Embalagem não estéril Pode ser esterilizado por Autoclave a 121°C ou ETO	UM	50	GVS	49,00	2.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE						101.800,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

LOTE 05						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05.01	CONJUNTO DE PADRÕES CLORO DPD GEL SECUNDÁRIO FAIXA DE 0,0 – 8,0MGL CL2 CAIXA COM 4UN -	UN	4	HACH	2.200,00	8.800,00
05.02	CONJUNTO PADRÕES FORMAZINA TURBIDEZ STABLCAL 2100N/TL2300/TL2310 AMPOLA CELADA Código Referência 2659505-BR	UN	4	HACH	4.550,00	18.200,00
05.03	PADRÃO VERIFICAÇÃO TURBIDEZ STABLCAL 10NTU 2100Q AMP SELADA	UN	4	HACH	500,00	2.000,00
05.04	CONJUNTO DE PADRÕES FORMAZINA TURBIDEZ STABLCAL 2100P AMP SELADAS Código Hexis HX0001-00772	UN	4	HACH	2.975,00	11.900,00
05.05	PADRÃO FORMAZINA ESTABILIZADA STABLCAL 10NTU PARA TURBIDÍMETRO MODELO TU5XXX COM RFID EM AMPOLA SELADA Código Hexis HX0001-09303	UM	4	HACH	5.100,00	20.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE						61.300,00
LOTE 06						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06.01	PANO MULTI USO 300M - 28CM X 40 CM - BRANCO - O Pano Multiuso 28cm x 40 cm 300m branco.	UN	20	INOVE	113,00	2.260,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

06.02	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA 12000 FOLHAS 30G – PARA SEREM USADOS COMO LIMPADOR DAS CUBETAS NAS ANALISES COLORIMÉTRICAS.	CAIXA	150	ELITE	222,00	33.300,00
06.03	SUPORE PARA ROLO DE PANO MULTIUSO TIPO PERFEX 300M	UN	5	NOBRE	258,00	1.290,00
06.04	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO CAI-CAI BRANCO	UN	70	NOBRE	50,70	3.549,00
06.05	FITAS PARA IMPRESSORA EPSON ERC09 ERC22 ERC09/22 HX20/40 PARA SER USADA NA IMPRESSORA DO AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO MODELO 39206	UM	20	EPSON	23,50	470,00
06.06	BOBINA PARA IMPRESSORA EPSON ERC09/22 1 VIA NEUTRA 57MM X 30M 1UN SILFER PARA SER USADA NO AUTOCLAVE PHOENIX LUFERCO MODELO 39206	UM	20	EPSON	5,50	110,00
06.07	ETIQUETA TÉRMICA C/200 10X15 / 100X150 • Material: Papel Térmico Adesivo • Largura Etiqueta: 100 mm (10 cm) • Altura Etiqueta: 150 mm (15 cm) • Espessura: 1mm • Etiquetas Por Rolo: 200 etiquetas • Unidades por kit : 10 • Microserrilha entre Etiquetas	KIT	20	AUTOPEL	270,50	5.410,00
06.08	MARCADOR TÉCNICO PERMANENTE MULTI USO - CAIXA COM 12	UN	120	FABER CASTEL	12,05	1.446,00
06.09	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE CON-TACT CRISTAL 45CM X 25M (80 MICRAS) - Papel Plástico Autocolante Adesivo Cristal Transparente Encapar Envelopar	UN	5	PLASTCOVER	113,00	565,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

06.10	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 Embalagem com 250 unidades - O integrador possui uma tinta indicadora que muda de rosa para marrom e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização: Isento de Chumbo; Ciclos de 121°C, 128°C e 134°C.	UN	10	Clean UP	106,00	1.060,00
06.11	INDICADOR BIOLÓGICO 24HORAS - Embalagem com 10 unidades	UN	20	CRISTÓFOLI	84,00	1.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE						51.140,00
LOTE 08						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08.01	PAPEL PROTETOR DE BANCADA EM ROLO DE 46CMX50MT REF.: WH2300-731	UN	10	WATMAN	1.725,00	17.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE						17.250,00
LOTE 09						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09.01	SUPORTE PARA MICROPIPETAS OLEN - 9 LUGARES	UN	2	OLEN	1.050,00	2.100,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

09.02	SUPORTE PARA ELETRODOS E SONDAS COM BRAÇO ARTICULADO	UM	60	GEHAK	1.550,00	93.000,00
09.03	CUBETA PLÁSTICA 10MM 10ML POCKET II CLORO PCT C/2UN Código HX0001-01896; Código Referência 4864302 Detalhes: Cubeta plástica redonda, passo ótico 1 cm, capacidade 10 ml, com tampa. Caixa com 02 unidades	UN	60	HACK	505,00	30.300,00
09.04	CUBETAS CALIBRADAS DE 20MM PARA MEDIDORES COLORIMÉTRICOS DIGIMED. KIT COM 3UN	UN	15	DIGIMED	1.054,00	15.810,00
09.05	CUBETA VIDRO REDONDA 25MM 25ML C/ TAMP. ROSCA 1UN	UN	10	HACK	265,00	2.650,00
09.06	CUBETA VIDRO REDONDA PARA 2100N/2100AN/RATIO/TL23XX CX/6UN	UN	10	HACK	1.149,00	11.490,00
09.07	CUBETAS DE 10 MM DE ACRÍLICO PACOTE COM 12 UNIDADES REF. AC2V10 (PARA USO NO EQUIPAMENTO AQUAFAS AQ3170 MARCA THERMO – (CLORO)	UN	5	THERMO	1.800,00	9.000,00
09.08	CUBETAS DE 24MM DE VIDRO RE PACOTE COM 12 UNIDADES REF. AC2V24 (PARA USO NO EQUIPAMENTO AQUAFAS AQ3170 MARCA THERMO CLORO)	UN	5	THERMO	1.800,00	9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						173.350,00
LOTE 10						

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10.01	LUVAS NITRÍLICA ANTIMICROBIANA AZUL TAMANHO P Embalagem: caixa com 100 unidades	CX	80	MEDIX	27,75	2.220,00
10.02	LUVAS NITRÍLICA ANTIMICROBIANA AZUL TAMANHO M Embalagem: caixa com 100 unidades	CX	80	MEDIX	27,75	2220,00
10.03	LUVAS NITRÍLICA ANTIMICROBIANA AZUL TAMANHO G Embalagem: caixa com 100 unidades	CX	80	MEDIX	27,70	2216,00
10.04	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT TRIPLA CAMADA - CX 50 UM	CX	20	MEDIX	11,70	234,00
VALOR TOTAL DO LOTE						6.890,00
LOTE 11						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11.01	POLYVIALS E CAPS DO MOSTRADOR AUTOMÁTICO AS-DV - PolyVials de Amostrador Automático Thermo Scientific™ Dionex™ AS-DV – P/N 038008 Características: Capacidade: 5,0 ml; Embalagens: 250un.	UN	5	THERMO	655,00	3.275,00
11.02	TAMPA PARA VIAL DE 5ML COM FILTRO PARA AMOSTRADOR AUTOMÁTICO AS-DV DA THERMO SCIENTIFIC Dionex - P/N 038009 Características: Embalagens: 250un.	UN	5	THERMO	1.214,00	6.070,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

11.03	SUPRESSORA DINAMICAMENTE REGENERATIVA ADRS 600 PARA ÂNIONS, 2 MM, utilizada no cromatógrafo de íons ICS 3000, marca Dionex-Thermo Scientific.. REF.: 088667	UN	1	THERMO	12.980,00	12.980,00
11.04	SUPRESSORA DINAMICAMENTE REGENERATIVA CDRS 600 PARA CATIONS, 2 MM - REF.: 088670 Característica: - Fluxo máximo: 0,75mL/min - Pressão recomendada: 30 - 100 psi - Corrente elétrica: 100mA - Faixa de temperatura: 15 - 50°C - Para sistemas de IC de 2mm - Marca Thermo utilizada nos cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Dionex-Thermo Scientific.	UN	1	THERMO	12.985,00	12.985,00
11.05	COLUNA ANALÍTICA DE CÁTIONS IONPAC CS12A (2 X 250MM), utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Scientific – REF.: 062886	UN	1	THERMO	9.904,00	9.904,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

11.06	COLUNA DE GUARDA DE ÂNIONS IONPAC AG19 (2 X 50MM), - Material de empacotamento: Polimérico - Crosslink: 55% DVB - Hidrofobicidade: Baixa - Grupo de troca aniônica: Amônio quaternário - Crosslink: 55% divinilbenzeno (DVB) - Dimensões: 250 x 2,0mm - Diâmetro da partícula: 7,5µm - Diâmetro do poro: 2000Å - Faixa de pH: 0 - 14 - Eluente: Hidróxido - Compatibilidade da fase móvel: Solventes HPLC 0 - 100% - Fluxo: 1,0 a 2,0mL/min - Capacidade de troca da coluna: 240µeq - Material do hardware: PEEK - Pressão máxima: 3000psi - Para métodos EPA 300.0 e 300.1 utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific. REF.: 062888 – DIMENSÕES 50 X 2,0MM	UN	1	THERMO	9.905,00	9.905,00
11.07	ASSY,PUMP DRIVE,SVC,ICS3/5 – utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific ICS-3000 - REF.: 062060	UN	1	THERMO	7.525,00	7.525,00
11.08	BOMBA DE VÁCUO PARA ICS – 3000 – utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific ICS-3000 - (PN.: 062090)	UN	1	THERMO	9.046,00	9.046,00
11.09	GERADOR DE ELUENTE - DIONEX EGC III KOH POTASSIUM HYDROXIDE ELUENT GENERATOR CARTRIDGE P/N: 074532 – utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific ICS- 3000	UN	1	THERMO	15.105,00	15.105,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

11.10	GERADOR DE ELUENTE - DIONEX EGC III MSA METHANESULFONIC ACID ELUENT GENERATOR CARTRIDGE P/N: 074535 – utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific ICS- 3000	UN	1	THERMO	15.105,00	15.105,00
VALOR TOTAL DO LOTE					101.900,00	
LOTE 12						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12.01	ELETRODO DE PH/TEMPERATURA COMBINADO COM GEL - Para ser usado no equipamento Mult Parâmetro HQ4AD	UN	15	HACH	2.638,50	39.577,50
12.02	ELETRODO PH/TEMPERATURA COMBINADO VIDRO RECARREGÁVEL COM CONECTOR BNC	UN	15	DIGIMED	1.301,84	19.527,60
12.03	ELETRODO DE PH/TEMPERATURA COMBINADO – PARA SER USADO NO EQUIPAMENTO TITROLINE-5000 SI ANALYTICS COM CABO DIN - L 1	UM	2	SI	3.842,45	7.684,90
VALOR TOTAL DO LOTE					66.790,00	
LOTE 14						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

14.01	APK 68017-01 – InnovOx KEL-F Gas Valve Upgrade Kit (V7-SH)	UN	1	GE	9.793,00	9.793,00
14.02	APK 68018-01 – InnovOx KEL-F Gas Valve Upgrade Kit (V1-R)	UN	1	GE	9.794,00	9.794,00
14.03	APK 68019-01 – InnovOx KEL-F Gas Valve Upgrade Kit (V2-R)	UN	1	GE	9.798,00	9.798,00
14.04	ATP 68103-01 – Placa de módulo de manuseio de amostra para SIEVERS INNOVOX	UN	1	GE	10.875,00	10.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE						40.260,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Seiscentos e vinte mil seiscentos e oitenta reais)						R\$ 620.680,00

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias sequenciais;

Telefone/Fax: (82) 9 9837 2185 e (82) 9 9837 2185;

E-mail: souza.engenharia02@gmail.com

GARANTIA CONTRATUAL: CAUÇÃO EM DINHEIRO

Dados Bancários:



Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO, 331 – PRAIA TREZE DE JULHO
ARACAJU – SERGIPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 6185/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 - DESO
Data de abertura: 28 de julho de 2026 08:30hs

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026– DESO**

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 02						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02.01	CARVÃO GRANULADO DE 10” REMOÇÃO DE CLORO PRESENTE NA ÁGUA DE ENTRADA - CÓDIGO 3AT43984-0110	UN	20	GEHAKA	385,00	7.700,00
02.02	CARBON BLOCK DE 10” - CÓDIGO 3AT19147 Utilizada nos equipamentos Gehaka OS 10 LX e Equipamentos de purificação de água Marte.	UN	20	GEHAKA	305,00	6.100,00
02.03	DEIO 10 ULTRA CLEAN DE 10” – CÓDIGO – 3AT43984-0100 Utilizados nos equipamentos Gehaka Ultrapurificador de Água – MS 3000	UN	20	GEHAKA	405,00	8.100,00
02.04	DEIONIZADOR 10 WHITE DE 10” – CÓDIGO 3AT43545	UN	20	GEHAKA	330,00	6.600,00
02.05	DEIONIZADOR 20 WHITE DE 20” – CÓDIGO 3AT43545L	UN	10	GEHAKA	320,00	3.200,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

02.06	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, MODELO 1812 GPO Código 3AT19167-0010	UN	10	GEHAKA	735,00	7.350,00
02.07	LÂMPADA GERMICIDA UV-C. 4 PINOS, 36W, 210MM CÓDIGO 3AT12500	UN	6	GEHAKA	870,00	5.220,00
02.08	FILTRO DE ENTRADA EZ – CÓDIGO - 3AT43542-0002 Remoção de partículas maiores que 20 microns	UN	4	GEHAKA	230,00	920,00
02.09	FILTRO MICROBIOLÓGICO - CÓDIGO -3AT42672-0072 Retenção de bactérias	UM	4	GEHAKA	1.032,00	4.128,00
02.10	REATOR DE TOC RETENÇÃO DE BACTÉRIAS - CÓDIGO 3AT43984-6000 Medida de TOC da água	UN	2	GEHAKA	5.110,00	10.220,00
02.11	FILTRO APIROGÊNICO - CÓDIGO 3AT43984-6060 Retenção de endotoxinas	UN	2	GEHAKA	2.880,00	5.760,00
02.12	BOMBA COMPACTA PARA PRESSURIZAR OS PURIFICADORES POR OSMOSE REVERSA	UN	4	GEHAKA	573,00	2.292,00
02.13	RESINA DE TROCA IÔNICA CATIÔNICA SST60 - 25L REMOÇÃO DUREZA E FERRO Características Físicas E Químicas Típicas: Embalagem: Saco com 25 litros	SACO	2	PUROLITE	2.230,00	4.460,00
02.14	RESINA DE TROCA IÔNICA ANIÔNICA A400 Dados Técnicos Material: Resina Aniônica com base de poliestireno e divinilbenzeno Embalagem: 1 litro	LITRO	25	PUROLITE	242,00	6.050,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

02.15	CARVÃO ATIVADO GRANULADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA -Utilizado em elementos filtrantes de filtros e purificadores diversos, Tipo: 8 X 30: Tamanho aproximado dos grãos -> 1,30 mm x 1,60 mm - Embalagem: Saco com 25 kg.	SACO	2	ZANIFIL	490,00	980,00
VALOR TOTAL DO LOTE					79.080,00	
LOTE 03						
CONSUMÍVEIS PARA SUPORTE TÉCNICO						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03.01	BATERIA DE LÍTIO CR2032 - 3 VOLTS - BT 5 UN Tipo de bateria: Lítio Tensão nominal: 3V Tamanho da célula: Moeda IEC: CR2032 Tipo de embalagem: 5 UNIDADES Capacidade da pilha: 220 mAh Cor da Pilha: Cinza escuro	BT	15	DURACEL	50,00	750,00
03.02	BATERIA DE LÍTIO CR2450 3V CARTELA COM 5 UNIDADE Tipo de bateria: Lítio Tensão nominal: 3V Tamanho da célula: Moeda IEC: CR2450 Tipo de embalagem: 5 UNIDADES Dimensões do corpo: Ø24.0 x 5.0mm	CARTELA	50	SONY	45,00	2.250,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

03.03	PILHA ALCALINA AA DE LONGA DURAÇÃO - BT 4 UN	BT	100	DURACEL	24,00	2.400,00
03.04	PILHA ALCALINA PALITO AAA DE LONGA DURAÇÃO - BT 4 UM	BT	100	DURACEL	28,00	2.800,00
03.05	BATERIA ALCALINA 9V	UN	150	DURACEL	35,00	5.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE					13.450,00	
VALOR DA PROPOSTA (Noventa e dois mil quinhentos e trinta reais)					R\$ 92.530,00	

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias sequenciais;

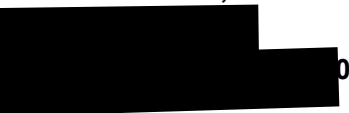
Telefone/Fax: (82) 9 9837 2185 e (82) 9 9837 2185;

E-mail: souza.engenharia02@gmail.com

GARANTIA CONTRATUAL: CAUÇÃO EM DINHEIRO

Dados Bancários:

Banco do Brasil;



Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos cientes e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Maceió, 28 de julho de 2026

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07.01	FRASCO RETANGULAR PARA COLETA DE ÁGUA BOCA ESTREITA Capacidade: 2000ml	UN	150	NALGON	101,00	15.150,00
07.02	FRASCO EM POLIPROPILENO (PP) BOCA LARGA GRADUADO DE 500ML	UN	200	NALGON	28,00	5.600,00
07.03	PLACA DE PETRI EM PS 47 x 9mm C/ PAD ESTERIL PARA MEMBRANAS DE 47mm EMBALAGEM COM 600 UND	UN	2	Millipore	4.800,00	9.600,00
07.04	PISSETA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 500ML ÁGUA DESTILADA DIAMANTE DE HOMMEL - Referência: 2255	UM	60	NALGON	39,00	2.340,00
07.05	GELO REUTILIZÁVEL FORMATO DE 3 FRASCO REAGENTE DE 250ML(D-60MM A-135MM) -	UN	200	TERMOGEL	27,74	5.548,00
07.06	PULVERIZADOR BORRIFADOR MANUAL 500 ML BICO GATILHO SPRAY ESPUMA CAPACIDADE 500 ML Material Plástico; Capacidade: 500 ml	UN	30	PERFECT	27,90	837,00
07.07	TAMPA DE SEGURANÇA PARA SOLVENTE GL45 C/ 3 SAÍDAS	UN	6	RESTEK	789,00	4.734,00
07.08	TAMPA GL 45 em PP, 2 SAÍDAS GL 14 - Cód. 1129750 - OU EQUIVALENTE	UN	2	RESTEK	520,50	1.041,00
VALOR TOTAL DO LOTE					44.850,00	
LOTE 13						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

13.01	BALÃO VOLUMÉTRICO 10ml EM VIDRO TAMPA PP CL A USP TOL. DE ACORDO C/ASTM, GRAV. AZUL, COM CERTIFICADO DE LOTE	UN	10	BRAND	58,50	585,00
13.02	BALÃO VOLUMÉTRICO 20ML EM VIDRO TAMPA PP CL A USP DIN EN ISO 1042, COM CERTIFICADO DE LOTE	UN	12	BRAND	79,50	954,00
13.03	PROVETA GRADUADA DE 100ML BASE HEXAGONAL DE VIDRO COM ROLHA POLIPROPILENO	UN	12	QUALIVIDRO	39,10	469,20
13.04	COPO BEQUER DE VIDRO FORMA ALTA 50ML Características: Fabricada em vidro boro 3.3; Forma alta; Graduado permanente Com bico vertedor; Capacidade: 50ml;	UN	50	ADONEX	13,34	667,00
13.05	COPO BEQUER DE VIDRO GRADUADO FORMA ALTA 100ML - Características: Fabricada em vidro boro 3.3; Forma alta; Graduado permanente; Com bico vertedor; Capacidade:100ml.	UN	100	ADONEX	17,21	1.721,00
13.06	COPO BEQUER DE VIDRO GRADUADO FORMA ALTA 250ML - Características: Fabricada em vidro boro 3.3; Forma alta; Graduado permanente; Com bico vertedor; Capacidade:100ml.	UN	20	ADONEX	18,27	365,40
13.07	COPO BEQUER DE VIDRO GRADUADO FORMA ALTA 500ML - Características: Fabricada em vidro boro 3.3; Forma alta; Graduado permanente; Com bico vertedor; Capacidade:100ml.	UN	30	ADONEX	23,00	690,00
13.08	COPO BEQUER DE VIDRO GRADUADO FORMA ALTA 1000ML - Características: Fabricada em vidro boro 3.3; Forma alta; Graduado permanente; Com bico vertedor; Capacidade:100ml.	UN	30	ADONEX	32,31	969,30
13.09	COPO BEQUER DE VIDRO GRADUADO FORMA BAIXA 2000ML - Características: Fabricada em vidro boro 3.3; Forma alta; Graduado permanente; Com bico vertedor; Capacidade:100ml.	UN	20	ADONEX	46,51	930,20

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

13.10	PIPETA VOLUMÉTRICA CLASSE A DE 5 ML em vidro borossilicato 3.3 projetada para medir e transferir volumes fixos com erro $\pm 0,02$ mL a $\pm 0,05$ mL. COM CALIBRAÇÃO ISO 1042/98	UN	10	BRAND	43,09	430,90
13.11	PIPETA VOLUMÉTRICA CLASSE A DE 10 ML em vidro borossilicato 3.3 projetada para medir e transferir volumes fixos com erro $\pm 0,02$ mL a $\pm 0,05$ mL. COM CALIBRAÇÃO ISO 1042/98	UN	10	BRAND	45,80	458,00
13.12	PIPETA VOLUMÉTRICA CLASSE A DE 20 ML em vidro borossilicato 3.3 projetada para medir e transferir volumes fixos com erro $\pm 0,02$ mL a $\pm 0,05$ mL. COM CALIBRAÇÃO ISO 1042/98	UN	10	BRAND	44,50	445,00
13.13	PIPETA VOLUMÉTRICA CLASSE A DE 25 ML em vidro borossilicato 3.3 projetada para medir e transferir volumes fixos com erro $\pm 0,02$ mL a $\pm 0,05$ mL. COM CALIBRAÇÃO ISO 1042/98	UN	10	BRAND	51,00	510,00
13.14	PIPETA VOLUMÉTRICA CLASSE A DE 50 ML em vidro borossilicato 3.3 projetada para medir e transferir volumes fixos com erro $\pm 0,02$ mL a $\pm 0,05$ mL. COM CALIBRAÇÃO ISO 1042/98	UN	10	BRAND	53,50	535,00
13.15	PIPETA VOLUMÉTRICA CLASSE A DE 100 ML em vidro borossilicato 3.3 projetada para medir e transferir volumes fixos com erro $\pm 0,02$ mL a $\pm 0,05$ mL. COM CALIBRAÇÃO ISO 1042/98	UN	10	BRAND	58,50	585,00
13.16	ESPÁTULA COM COLHER EM CHAPA DE AÇO INOX 12CM Especificações Técnicas: - Fabricada em chapa de aço inox 304; - Uma extremidade com colher, medindo 30 x 16mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17mm; - Capacidade da colher: 0,75 a 2ml.	UN	5	MYLABOR	27,20	136,00

SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ – ALAGOAS - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ –
ALAGOAS - FONE: 082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

13.17	ESPÁTULA COM COLHER EM CHAPA DE AÇO INOX 15CM Especificações Técnicas: - Fabricada em chapa de aço inox 304; - Uma extremidade com colher, medindo 30 x 16mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17mm; - Capacidade da colher: 0,75 a 2ml.	UN	5	MYLABOR	34,30	171,50
13.18	ESPÁTULA COM COLHER EM CHAPA DE AÇO INOX 18CM Especificações Técnicas: - Fabricada em chapa de aço inox 304; - Uma extremidade com colher, medindo 30 x 16mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17mm; - Capacidade da colher: 0,75 a 2ml.	UN	5	MYLABOR	39,30	196,50
13.19	ESPÁTULA COM COLHER EM CHAPA DE AÇO INOX 25CM Especificações Técnicas: - Fabricada em chapa de aço inox 304; - Uma extremidade com colher, medindo 30 x 16mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17mm; - Capacidade da colher: 0,75 a 2ml.	UN	5	MYLABOR	56,20	281,00
VALOR TOTAL DO LOTE					11.100,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)					R\$ 45.950,00	

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses;

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias sequenciais;

Telefone/Fax: (82) 9 9837 2185 e (82) 9 9837 2185;

E-mail: souza.engenharia02@gmail.com

GARANTIA CONTRATUAL: CAUÇÃO EM DINHEIRO

Dados Bancários:



SCIENTIFICA SOUZA LTDA - CNPJ: 29.970.907/0001-65 – IE- 24.756.718-3
RUA PARAGUAI, 94 - BAIRRO SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-122 – MACEIÓ - FONE:
082 9 9837-2185 e-mail: souza.engenharia02@gmail.com

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WI5B-HDXY-K6TC-LP8V



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUCIANO GOIS PAUL 24/08/2026 11:39:27 (Certificado Digital)
- ADRIANA SANTOS MARTINS 19/08/2026 20:48:10 (Certificado Digital)

13	CLAUDIO JOSÉ DE SANTANA	189. XXX.XXX -20	AI-0682/2017	MOITA BONITA/SE
14	GRAZIEL SANTANA DOS SANTOS	043. XXX.XXX -60	AI-0140/2026	ITABAIANINHHA /SE
15	ARMAZÉM DA MADEIRA LTDA - ME	21. XXX.XXX/0001-61	AI-0454/2017	RIBEIRÓPOLIS/SE

Aracaju/SE, 25 de agosto de 2026.

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
Diretor-Presidente - ADEMA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
Extrato da Portaria nº 48/2026, de 25/08/2026, que dispõe sobre a aprovação do Produto 10 - Relatório do Plano de Desenvolvimento de Mercado de Descomissionamento, apresentado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e dá providências correlatas. Proc. nº 13301.79.000166/2026-71. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE** Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.
Aracaju/SE, 25 de agosto de 2026.
Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
Extrato da Portaria nº 49/2026, de 25/08/2026, que dispõe sobre a aprovação do Produto 11 - Relatório do Plano de Comunicação, apresentado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e dá providências correlatas. Proc. nº 13301.79.000172/2026-29. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE** Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.
Aracaju/SE, 25 de agosto de 2026.
Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Codise



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE – CODISE
Contratada: WS – PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 01.719.104/0001-13
Objetivo: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº. 05/2022 em 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de agosto de 2026, com encerramento previsto para 30 de agosto de 2027, consoante expressa previsão encartada na Cláusula Nona do Instrumento Principal e art. 71 da Lei nº 13.303/2016.
Fonte de Recurso: 1899/1500
Parecer Jurídico nº. 2083/2026-PGE -PGE

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
Diretor Presidente

Der

EXTRATO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, TORNA PÚBLICO, QUE A EMPRESA HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, FORA ABSOLVIDA DAS IMPUTAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1159/2026-DER/SE.

Em 20 de agosto de 2026.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 025/2026
DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e a Rede Fan de Comunicação Ltda.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso VII, alínea "d", da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, bem como tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 26203.79.003797/2026-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 025/2026 entre o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e a Rede Fan de Comunicação Ltda., tendo por objeto "a cooperação entre os signatários visando a utilização, pela Rede Fan de Comunicação Ltda., das imagens captadas pelas câmeras de monitoramento de trânsito instaladas pelo DER/SE ao longo de toda a malha rodoviária estadual, para fins exclusivamente jornalísticos".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2026.

JEFERSON DANTAS PASSOS
Presidente em Exercício do Conselho Deliberativo

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Membro do Conselho Deliberativo

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Membro do Conselho Deliberativo

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Membro do Conselho Deliberativo

JOSÉ ALBERTO BATISTA ROCHA
Membro do Conselho Deliberativo

LACERDA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro do Conselho Deliberativo

VANETE BARBOSA SANTANA
Membro do Conselho Deliberativo

Deso

1º Aditivo Contrato nº 089/2025//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//CONTRATADA: **INFO W SOFTWARE LTDA-ME**//Objeto: Fica renovado por mais 12 (doze) meses, o prazo acordado na CLÁUSULA IV - DO PRAZO, Item 4.1, contados a partir de 29 de agosto de 2026.
Contrato n.º 067/2026//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: **EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA**//Objeto: Aquisição de tubos e bombas submersas, lote 03//R\$ 206.022,10 //120 dias //Fonte 10/recuso próprio.
Ata de Registro de Preços 017/2026//Base Legal:13.03/2016// Órgão Gerenciador: DESO// Empresa compromissária: **SCIENTIFICA SOUZA LTDA**//Objeto: Registro de preços, para futuras aquisições de CONSUMÍVEIS LABORATORIAIS, **Lotes de 01 a 14**, exceto 04//R\$ 769.160,00// 12 meses//Recurso Próprio.
Ata de Registro de Preços 017/2026//Base Legal:13.03/2016// Órgão Gerenciador: DESO// Empresa compromissária: **HEXIS CIENTIFICA LTDA**//Objeto: Registro de preços, CONSUMÍVEIS LABORATORIAIS, **Lote 04**//R\$ 101.750,89 // 12 meses//Recurso Próprio.

Emgetis

EXTRATO DE ANEXO III CONTRATO 08/2026 - PROCESSO 177/2026 - COMPRAS.GOV-EMGETIS/ DISPENSADP0178/2026. CONTRATANTE: EMGETIS; **CONTRATADO:** PRODESP. **ESPÉCIE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO EM NUVEM (E-MAIL COMO SERVIÇO), PLATAFORMA COLABORATIVA MICROSOFT 365 E MIGRAÇÃO DE CAIXAS POSTAIS. **Fundamento legal:** Art. 29, XI, Lei Federal 13.303/2016 e art. 10, XI, RILC. **Valor global** R\$15.240.839,00. **Valor mensal** R\$5.080.279,66. **Motivo:** Continuidade dos serviços de correio eletrônico institucional; Nível de segurança da informação; Prover ambiente integrado de comunicação e colaboração corporativa; Assegurar alta disponibilidade, escalabilidade e resiliência dos serviços. **Parecer Jurídico:** 250/2026-CEDEC-PGE. **Data da assinatura:** 24/08/2026. **Vigência:** 24/08/2026 a 23/08/2029.

Funcap

PORTARIA Nº 087/2026
De 21 de agosto de 2026

Substituir membro Titular da Comissão de que trata a Portaria nº 004/2026, de 14 de janeiro de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 da Lei nº 8.505, de 07 de janeiro de 2019, homologada pelo Decreto nº 40.261 de 16 de janeiro de 2019, que aprovou o Estatuto da FUNCAP/SE, bem como com lastro na Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), e da conformidade com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e de acordo com o Decreto nº. 30.178 de 19 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro Titular da Portaria nº 004/2026, de 14 de janeiro de 2026, da Comissão de Trabalho Técnico para coordenação, acompanhamento Técnico para coordenação, elaboração e execução das prestações de contas de forma técnica dos Convênios, oriundos de emendas parlamentar impositiva a servidora Stefanie Carla Oliveira Santos CPF nº xxx.141.415-xx, pela servidora Neila Caroline de Oliveira CPF nº xxx.000.065-xx.

Art. 2º - A presente substituição entrará em vigor a partir de 19 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

STEFANIE CARLA OLIVEIRA SANTOS
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº 088/2026
De 21 de agosto de 2026

Substitui membro para os serviços de Assessoramento e intercâmbio entre a FUNCAP e PGE/SE, em cumprimento do Termo de Cooperação nº 03/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 da Lei nº 8.505, de 07 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Stefanie Carla Oliveira Santos CPF nº xxx.141.415-xx, pela servidora Neila Caroline de Oliveira CPF nº xxx.000.065-xx que exercerá a função de membro da Comissão para Assessoramento e intercâmbio, de que trata a Portaria nº105/2024 datada de 15 de outubro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2026.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

STEFANIE CARLA OLIVEIRA SANTOS
Diretora - Presidente